



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**ATA CGP Nº 015/2024**

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 15ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (Podemos), com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas), Cristian Oliveira de Souza (Republicanos), Juarez Vieira da Silva (Republicanos), 1º Secretário, e Sergio de Souza (MDB). Também estiveram presentes a Vereadora Ana Paula Machado (Podemos) e os Vereadores Felipe Kinn da Silva (MDB) e Gustavo Oliveira (PP/Progressistas). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº 037/2024**, de autoria do Vereador Felipe Kinn da Silva – Agendamento de reunião para tratar de questões relativas à Associação do bairro Cinco de Maio; **2. Requerimento nº 038/2024**, de autoria do Vereador Talis Ferreira – Realização de Sessão Solene em homenagem ao Sesc Maturidade Ativa. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de seis de junho. **3. Projeto de Lei nº 09/2024**, de iniciativa da Presidência, que homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2024 em decorrência de situação de Calamidade Pública. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **4. Projeto de Lei nº 010/2024**, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Montenegro para a Legislatura 2025/2028; **5. Projeto de Lei nº 011/2024**, de iniciativa da Mesa Diretora, que fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Montenegro para a Legislatura 2025-2028; **6. Projeto de Lei nº 012/2024**, de iniciativa da Mesa Diretora, que fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Montenegro para a Legislatura 2025-2028. Analisadas as matérias, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que os referidos Projetos de Lei estão aptos à tramitação, opinando pela aprovação dos mesmos. **7. Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2024**, de iniciativa dos Vereadores Ari Müller, Cristian de Souza, Felipe Kinn da Silva, Juarez Vieira da Silva e Valdeci Alves de Castro, que altera a redação do § 2º do artigo 104 e revoga o inciso V do artigo 45, bem como o artigo 52 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Montenegro. Analisada a matéria, a CGP aguardará o prazo estabelecido no § 2º do artigo 236 do Regimento Interno para, então, emitir parecer. **8. Projeto de Lei nº 048/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00; **9. Projeto de Lei nº 049/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do inciso X do art. 36-D da Lei n.º 4.434, de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Montenegro. Analisadas as matérias, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que os referidos Projetos de Lei estão aptos à tramitação, opinando pela aprovação dos mesmos. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Diretor Legislativo.....*

**André Susin  
Diretor Legislativo**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**